

à SAA que atuava como executora oficial do programa desde sua criação em 1997. A empresa, dotada de frota própria de equipamentos e de corpo técnico com vasto conhecimento na área conservacionista, foi responsável juntamente com a Secretaria de Agricultura pelo desenvolvimento da tecnologia de Adequação de Estradas Rurais (não pavimentadas) com ênfase à Conservação de Solo e Água, objeto do Programa e por consequência da presente concorrência.

Há no mercado uma ideia equivocada de que a tecnologia acima referida, utilizada em estradas rurais não pavimentadas, é semelhante à tecnologia utilizada na construção, adequação e manutenção de estradas pavimentadas. Ledo engano. Estamos diante de tecnologias significativamente distintas, em praticamente toda sua concepção, metodologias, soluções técnicas empregadas, fases e etapas das obras. Ao longo de anos, foi possível observar os prejuízos significativos em relação à qualidade técnica de obras de estradas rurais executadas através de diversas iniciativas e programas no Estado, os quais deixaram de considerar esta diferença entre as duas tecnologias.

Destá forma, conclui-se que o fato de empresas demonstrarem experiência de gerenciamento e fiscalização em obras de rodovias pavimentadas não atende a exigência expressa no edital, a qual foi incluída com base na legislação vigente e parâmetros técnicos, com o intuito de preservar a SAA, responsável direta pela qualidade da execução do programa com tamanha dimensão, pelos motivos expostos.

Resposta ao pedido de esclarecimento da pergunta 1:

Não serão considerados atestados de serviços de supervisão de obras em rodovias pavimentadas, para fins de Capacidade Técnico/Operacional, conforme expresso em edital.

"6.1.4. Qualificação técnica

....

b.1) Entende-se por serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, os serviços realizados em estradas não-pavimentadas, com extensão total mínima de 2.400km."

Resposta ao pedido de esclarecimento da pergunta 2:  
Conforme edital, os atestados dos profissionais deverão conter também e necessariamente experiências em serviços de estradas não pavimentadas.

Processo SAA – 07939/2021

Licitação: Concorrência Técnica e Preço nº 02/2021

Objeto: Contratação de serviços de engenharia nas atividades de Gerenciamento e Fiscalização e Serviços Complementares de Obras de Adequação e Conservação de Estradas Rurais do Estado de São Paulo.

BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA

1. Entendemos que para comprovação de capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional alíneas "b" e "c" do item 6.1.4 – 6. ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO, serão aceitas experiências em estradas pavimentadas e não pavimentadas, considerando que são de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado e é a mesma experiência considerada para os profissionais do ITEM 4. ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA TÉCNICA, alínea a.3) equipe técnica chave.

Solicitamos confirmar nosso entendimento ou esclarecer.

RESPOSTA:

Considerações Técnicas:

A SAA - Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo é responsável pela coordenação e execução do Programa Rotas Rurais – Melhor Caminho. Para nova fase do programa, mais precisamente no biênio 2021/2022, onde tem como meta a execução de 4.800 km de obras de adequação de estradas em 600 municípios paulistas, a pasta se viu obrigada a necessidade de contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos, empresa de gerenciamento e fiscalização (objeto dessa presente concorrência), e por fim, empresas para execução de obras, considerando não haver nos quadros atuais da SAA pessoal qualificado em número suficiente para cumprir os objetivos estabelecidos em tamanha "empreitada". Este fato se deu em função da extinção da Codasp, empresa vinculada à SAA que atuava como executora oficial do programa desde sua criação em 1997. A empresa, dotada de frota própria de equipamentos e de corpo técnico com vasto conhecimento na área conservacionista, foi responsável juntamente com a Secretaria de Agricultura pelo desenvolvimento da tecnologia de Adequação de Estradas Rurais (não pavimentadas) com ênfase à Conservação de Solo e Água, objeto do Programa e por consequência da presente concorrência.

Há no mercado uma ideia equivocada de que a tecnologia acima referida, utilizada em estradas rurais não pavimentadas, é semelhante à tecnologia utilizada na construção, adequação e manutenção de estradas pavimentadas. Ledo engano. Estamos diante de tecnologias significativamente distintas, em praticamente toda sua concepção, metodologias, soluções técnicas empregadas, fases e etapas das obras. Ao longo de anos, foi possível observar os prejuízos significativos em relação à qualidade técnica de obras de estradas rurais executadas através de diversas iniciativas e programas no Estado, os quais deixaram de considerar esta diferença entre as duas tecnologias.

Destá forma, conclui-se que o fato de empresas demonstrarem experiência de gerenciamento e fiscalização em obras de rodovias pavimentadas não atende a exigência expressa no edital, a qual foi incluída com base na legislação vigente e parâmetros técnicos, com o intuito de preservar a SAA, responsável direta pela qualidade da execução do programa com tamanha dimensão, pelos motivos expostos.

Respostas aos pedidos de esclarecimentos:

Não serão considerados atestados de serviços de supervisão de obras em rodovias pavimentadas, para fins de Capacidade Técnico/Operacional, conforme expresso em edital.

"6.1.4. Qualificação técnica

....

b.1) Entende-se por serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, os serviços realizados em estradas não-pavimentadas, com extensão total mínima de 2.400km."

Conforme edital, os atestados dos profissionais poderão conter estradas pavimentadas, porém, necessariamente, experiências em serviços de estradas não pavimentadas.

Processo SAA – 07939/2021

Licitação: Concorrência Técnica e Preço nº 02/2021

Objeto: Contratação de serviços de engenharia nas atividades de Gerenciamento e Fiscalização e Serviços Complementares de Obras de Adequação e Conservação de Estradas Rurais do Estado de São Paulo.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

1. Para atendimento ao requisito de Qualificação técnica do item 6.1.4 (b.1) – a fim de atender os 2.400km requeridos, entendemos que também poderão ser apresentados atestados de serviços de supervisão de obras, está correto nosso entendimento? Ainda neste requisito, entendemos que poderão ser apresentados atestados de serviços em rodovias pavimentadas, está correto nosso entendimento?

2. Para atendimento aos requisitos da Proposta Técnica do item 4.1 (a.3) – Equipe Técnica Chave entendemos que os profissionais Coordenador do Contrato, Engenheiro Sênior e Engenheiro Pleno poderão apresentar experiência em serviços de supervisão de obras. Está correto nosso entendimento? Ainda neste requisito, entendemos que serão consideradas estradas pavimentadas e/ou não pavimentadas (grifo nosso). Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Considerações Técnicas:

A SAA - Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo é responsável pela coordenação e execução do

Programa Rotas Rurais – Melhor Caminho. Para nova fase do programa, mais precisamente no biênio 2021/2022, onde tem como meta a execução de 4.800 km de obras de adequação de estradas em 600 municípios paulistas, a pasta se viu obrigada a necessidade de contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos, empresa de gerenciamento e fiscalização (objeto dessa presente concorrência), e por fim, empresas para execução de obras, considerando não haver nos quadros atuais da SAA pessoal qualificado em número suficiente para cumprir os objetivos estabelecidos em tamanha "empreitada". Este fato se deu em função da extinção da Codasp, empresa vinculada à SAA que atuava como executora oficial do programa desde sua criação em 1997. A empresa, dotada de frota própria de equipamentos e de corpo técnico com vasto conhecimento na área conservacionista, foi responsável juntamente com a Secretaria de Agricultura pelo desenvolvimento da tecnologia de Adequação de Estradas Rurais (não pavimentadas) com ênfase à Conservação de Solo e Água, objeto do Programa e por consequência da presente concorrência.

Há no mercado uma ideia equivocada de que a tecnologia acima referida, utilizada em estradas rurais não pavimentadas, é semelhante à tecnologia utilizada na construção, adequação e manutenção de estradas pavimentadas. Ledo engano. Estamos diante de tecnologias significativamente distintas, em praticamente toda sua concepção, metodologias, soluções técnicas empregadas, fases e etapas das obras. Ao longo de anos, foi possível observar os prejuízos significativos em relação à qualidade técnica de obras de estradas rurais executadas através de diversas iniciativas e programas no Estado, os quais deixaram de considerar esta diferença entre as duas tecnologias.

Destá forma, conclui-se que o fato de empresas demonstrarem experiência de gerenciamento e fiscalização em obras de rodovias pavimentadas não atende a exigência expressa no edital, a qual foi incluída com base na legislação vigente e parâmetros técnicos, com o intuito de preservar a SAA, responsável direta pela qualidade da execução do programa com tamanha dimensão, pelos motivos expostos.

Resposta ao pedido de esclarecimento da pergunta 1:

Não serão considerados atestados de serviços de supervisão de obras em rodovias pavimentadas, para fins de Capacidade Técnico/Operacional, conforme expresso em edital.

"6.1.4. Qualificação técnica

....

b.1) Entende-se por serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, os serviços realizados em estradas não-pavimentadas, com extensão total mínima de 2.400km."

Resposta ao pedido de esclarecimento da pergunta 2:

Conforme edital, os atestados dos profissionais poderão conter estradas pavimentadas, porém, necessariamente, experiências em serviços de estradas não pavimentadas.

"... experiência em .... pelos serviços de gerenciamento e/ou fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária de estradas pavimentadas e não pavimentadas;"

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

1. No item 4.1, na página 8 do edital consta "Plano de Trabalho e Metodologia: máximo de 30 (trinta) páginas.". Já no item 8.2.1.2. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA, na página, 22 do edital consta "A apresentação deste item deverá ser efetuada em, no máximo, 20 (vinte) páginas."

Pergunta:

Até quantas páginas poderá ter o item Plano de Trabalho e Metodologia?

RESPOSTA:

Resposta ao pedido de esclarecimento:

No máximo 30 páginas.

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS

Despacho do Chefe de Gabinete, de 22-09-2021

Diante dos elementos que instruem estes autos, em especial o despacho do Diretor do Departamento de Administração às fls. 35, no uso de minhas atribuições legais, notadamente considerando o disposto no art. 26 da Lei federal nº 8.666/93 c.c. o art. 26 da Lei estadual nº 6.544/89, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE reconhecido pelo Departamento de Administração em favor da NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.498.974/0002-81, com fundamento no "caput" do art. 25, do aludido estatuto federal licitatório c.c. o "caput" do art. 25, da legislação paulista licitatória, referente a participação de servidores desta Pasta no 15º Contratos Week (presencial), que ocorrerá nos dias 25 a 29 de outubro de 2021 (SAA-PRC-2021/11264).

## AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

### INSTITUTO AGRONÔMICO

Extrato de Empenho  
Objeto: AQUISIÇÃO DE DRONE PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA (10LITROS)

Processo nº: SAA-PRC- 2021/09043

Contrato de Empenho: 2021CT00079

Contratado: DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 30.019.904/0001-20

Contratante: Instituto Agronômico de Campinas

Modalidade: Pregão Eletrônico 43/2021 - Lei Federal nº 10.520/2002

Valor: R\$ 129.050,00

Programa de Trabalho: 20572131726110000

Natureza de Despesa: 44905210

Nota de Empenho nº:2021NE00184

Data da Emissão: 21/09/2021

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias úteis

Extrato de Empenho

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Processo nº: SAA-PRC- 2021/08873

Contrato de Empenho: 2021CT00075

Contratado: CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 52.500.287/0001-12

Contratante: Instituto Agronômico de Campinas

Modalidade: Pregão Eletrônico 28/2021 - Lei Federal nº 10.520/2002

Valor: R\$ 597.066,00

Programa de Trabalho: 20572131726110000

Natureza de Despesa: 44905210

Nota de Empenho nº:2021NE00179

Data da Emissão: 17/09/2021

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias corridos

Extrato de Empenho

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Processo nº: SAA-PRC- 2021/08873

Contrato de Empenho: 2021CT00077

Contratado: SEMECAT - SERRALHERIA E METALURGICA CATANDUVA LTDA

CNPJ: 01.762.373/0001-62

Contratante: Instituto Agronômico de Campinas

Modalidade: Pregão Eletrônico 28/2021 - Lei Federal nº 10.520/2002

Valor: R\$ 345.000,00

Programa de Trabalho: 20572131726110000

Natureza de Despesa: 44905234

Nota de Empenho nº:2021NE00181

Data da Emissão: 17/09/2021

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias corridos

O Senhor Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agronômico, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios comunica que encontra-se aberto no INSTITUTO AGRONÔMICO, PREGÃO ELETRÔNICO IAC 58/2021, destinado a PRESTA-

ÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E ADEQUAÇÃO DE ESTUFAS E TELADO DO SETOR DE RAÍZES E TUBERCULOS, do tipo MENOR PREÇO, com número de OC 130124000012021OC0069. A entrega dos ENVELOPES PROPOSTA por meio eletrônico poderá ser feita a partir de 24/09/2021 e a abertura da sessão será no dia 06/10/2021 às 13:00h. O edital poderá ser consultado e cópias obtidas nos sites www.bec.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br. Maiores informações pelos telefones (19) 2137-0625 / 0664 ou pelo endereço eletrônico: suprimentos@iac.sp.gov.br.

O Senhor Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agronômico, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios comunica que encontra-se aberto no INSTITUTO AGRONÔMICO, PREGÃO ELETRÔNICO IAC 59/2021, destinado a PRESTACÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINEL DE GERADOR ELÉTRICO, do tipo MENOR PREÇO, com número de OC 130124000012021OC00070. A entrega dos ENVELOPES PROPOSTA por meio eletrônico poderá ser feita a partir de 24/09/2021 e a abertura da sessão será no dia 06/10/2021 às 14:00h. O edital poderá ser consultado e cópias obtidas nos sites www.bec.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br. Maiores informações pelos telefones (19) 2137-0625 / 0664 ou pelo endereço eletrônico: suprimentos@iac.sp.gov.br.

O Senhor Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agronômico, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios comunica que encontra-se aberto no INSTITUTO AGRONÔMICO, PREGÃO ELETRÔNICO IAC 60/2021, destinado a PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E ADEQUAÇÃO DE ESTUFA DO CENTRO DE SERINGUEIRA E SISTEMAS AGROFLORESTAIS EM VOTUPORANGA/SP, do tipo MENOR PREÇO, com número de OC 130124000012021OC00071. A entrega dos ENVELOPES PROPOSTA por meio eletrônico poderá ser feita a partir de 27/09/2021 e a abertura da sessão será no dia 07/10/2021 às 09:00h. O edital poderá ser consultado e cópias obtidas nos sites www.bec.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br. Maiores informações pelos telefones (19) 2137-0625 / 0664 ou pelo endereço eletrônico: suprimentos@iac.sp.gov.br.

Processo SAA nº: 2021/08899

Pregão Eletrônico nº: 25/2021

Contrato IAC nº: 11/2021

Contratada: RIO PARDO TECNOLOGIA E ARTIGOS PARA IRRIGAÇÃO EIRELI

CNPJ: 33.163.925/0001-02

Objeto: PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ADUTORA E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR ASPERÇÃO EM ÁREA EXPERIMENTAL DE CEBOLA E DE GOTEJAMENTO EM ÁREA DE PRODUÇÃO DE SEMENTES DE CAFÉ NA UPD MOCOCA.

Valor total: R\$ 174.100,00

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Classificação Orçamentária: UGE-130124; PT-20572131726110000; PTRES-130164

Data da assinatura: 21/09/2021

Parecer Referencial CJ/SAA nº 194/2021 de 12/08/2021

Processo SAA nº: 2021/08941

Pregão Eletrônico nº: 36/2021

Contrato IAC nº: 14/2021

Contratada: MMO CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

CNPJ: 19.921.301/0001-86

Objeto: PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPARO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DE CONSERVAÇÃO DO SOLO DO INSTITUTO AGRONÔMICO EM CAMPINAS

Valor total: R\$ 100.500,00

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Classificação Orçamentária: UGE-130124; PT-20572131726110000; PTRES-130164

Data da assinatura: 21/09/2021

Parecer Referencial CJ/SAA nº 23/2021 de 17/08/2021

### INSTITUTO DE ZOOTECNIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo SAA 2021/09877 - Objeto: PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM ARRUAmentos DA ÁREA

CENTRAL DO CENTRO AVANÇADO DE PESQUISA DE BOVINOS DE CORTE, LOCALIZADO EM SERTÃOZINHO/SP  
Modalidade: Pregão Eletrônico IZ 29/2021 - OC 130126000012021OC00030

Nos termos do inciso XII do Artigo 14 do Regulamento do Pregão Eletrônico, Resolução CC nº 27/2006, o Pregoeiro designado, adjudicou os objetos constantes do presente processo licitatório, assim como nos termos do inciso VII do Artigo 13 do mesmo Regulamento, o Diretor Técnico de Departamento, homologou o objeto em favor da seguinte empresa:

Item 4: CNPJ 13.016.187/0001-63 - LMR BULGARELLI CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor total R\$ 1.641.000,00

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo SAA 2021/08343 - Objeto: PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE COCHOS E BEBEDOUROS DO SISTEMA INTERGADO NO LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE QUALIDADE DO LEITE, LOCALIZADO EM RIBEIRÃO PRETO/SP

Modalidade: Pregão Eletrônico IZ 30/2021 - OC 130126000012021OC00031

Nos termos do inciso XII do Artigo 14 do Regulamento do Pregão Eletrônico, Resolução CC nº 27/2006, o Pregoeiro designado, adjudicou os objetos constantes do presente processo licitatório, assim como nos termos do inciso VII do Artigo 13 do mesmo Regulamento, o Diretor Técnico de Departamento, homologou o objeto em favor da seguinte empresa:

Item 4: CNPJ 35.645.874/0001-80 - TRAFEGARE COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor total R\$ 57.933,32

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo SAA 2021/09441 - Objeto: PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL EM LABORATÓRIOS DO LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE QUALIDADE DO LEITE, LOCALIZADO EM RIBEIRÃO PRETO/SP

Modalidade: Pregão Eletrônico IZ 31/2021 - OC 130126000012021OC00032

Nos termos do inciso XII do Artigo 14 do Regulamento do Pregão Eletrônico, Resolução CC nº 27/2006, o Pregoeiro designado, adjudicou os objetos constantes do presente processo licitatório, assim como nos termos do inciso VII do Artigo 13 do mesmo Regulamento, o Diretor Técnico de Departamento, homologou o objeto em favor da seguinte empresa:

Item 4: CNPJ 28.779.344/0001-60 - ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI - Valor total R\$ 138.000,00

### DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Extrato Termo de Contrato

Processo: 8.830/2021. Assunto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO METÁLICO NO POLO REGIONAL LESTE PAULISTA EM MONTE ALEGRE DO SUL/SP. Licitação: Tomada de Preços n. DDD 03/2021. UGE: 1302/19. Parecer Cj. n.º 199/2021. Termo de Contrato DDD n.º 15/2021. Valor Total: R\$ 73.597,89 (Setenta e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos). Contratante: Departamento de Descentralização do Desenvolvimento. Contratada: MMO CONSTRUÇÕES LTDA ME. CNPJ: 19.921.301/0001-86. Classificação Econômica: 44905130. Programa de Trabalho: 20572131726110000. Data da Assinatura: 21/09/2021.

Extrato Nota de Empenho

Objeto: Aquisição de tubos de pvc. Processo SAA nº 10.286/2021. Oferta de Compra: 130041000012021OC00134. Contratado: JAYME JACINTHO LTDA. CNPJ: 41.429.108/0001-81. Contratante: SAA - Departamento de Descentralização do Desenvolvimento. Modalidade: Convite BEC, nos termos do art. 22, inciso III e § 3º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 22, inciso III, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989. Valor: R\$ 23.950,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). Programa de Trabalho:

20571131759250000. Natureza de Despesa: 33903052. Nota de Empenho nº. 2021NE00215. Data da Emissão: 22/09/2021. Vigência: 30 dias a partir da emissão da Nota de Empenho.

Extrato Nota de Empenho

Objeto: Aquisição de tubos de pvc. Processo SAA nº 10.286/2021. Oferta de Compra: 130041000012021OC00134. Contratado: ARKINOVA ENGENHARIA LTDA ME. CNPJ: 27.153.471/0001-96. Contratante: SAA - Departamento de Descentralização do Desenvolvimento. Modalidade: Convite BEC, nos termos do art. 22, inciso III e § 3º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 22, inciso III, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989. Valor: R\$ 1.135,80 (Um Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Programa de Trabalho: 20571131759250000. Natureza de Despesa: 33903052. Nota de Empenho nº. 2021NE00214. Data da Emissão: 22/09/2021. Vigência: 30 dias a partir da emissão da Nota de Empenho.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 9.643/2021. Oferta de Compra: 130041000012021OC00113. Assunto: Aquisição de Fertilizantes. Licitação: Pregão Eletrônico n. FED 70/2021. UGE: 130041. Nota de Empenho n: 2021NE00216. Valor Total: R\$ 73.080,80 (Setenta e Três Mil e Oitenta Reais e Oitenta Centavos). Contratante: Departamento de Descentralização do Desenvolvimento. Contratada: SAFRAMIL COMERCIO DE CEREAIS EIRELI. CNPJ: 29.897.116/0001-57. Classificação Econômica: 33903090. Programa de Trabalho: 20122131762160000. Data de Emissão: 22/09/2021.